



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0128/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA IMAP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **IMAP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o 05.277.208/0001-76, localizada na Avenida da França, 393, Sala Pelourinho HUB Salvador, Bairro do Comércio, Cep: 40010-000, Salvador, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor: **Jaildo Aboboreira de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 171682521, SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 207.581.625-53, residente e domiciliado na Rua Dr. Augusto Lopes Pontes, nº 60, Apt. 204, Edifício Aqua Marine, Costa Azul, Salvador, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0128/2021 referente a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de digitalização de documentos, inclusive para o e-TCM, com software integrado e consulta online de documentos para gestão documental dos arquivos públicos do município, através de digitalização, anexação, armazenamento, indexação, assinatura digital e busca via web e mídia digital, para atender as demandas da Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária da Prefeitura Municipal de Itambé – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O contrato **passará a vigorar com o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, que deverão ser pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** o valor mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O contrato tem vigência até o **dia 08 de dezembro de 2024**, e terá sua vigência prorrogada até o dia **08 de dezembro de 2025**.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 05 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo

CONTRATANTE

IMAP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ, nº 05.277.208/0001-76

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____